
**CIRCULAR CONJUNTA
LABOR FERIADOS**

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERCADOS EM GERAL - LIMEIRA

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA**, por seus diretores presidentes, informam que ficará autorizado em **Convenção Coletiva de Trabalho, que está em negociação**, o labor facultativo no comércio varejista de gêneros alimentícios e mercados em geral - Cidade de Limeira - nos feriados previstos a partir de setembro/2025.

Os sindicatos esclarecem que serão devidos **os mesmos direitos e benefícios constantes na CCT específica de Horário de Trabalho do Comércio Varejista de gêneros alimentícios e mercados em geral – Limeira, vigente até 31/08/2025**, cujos valores serão devidamente corrigidos retroativamente a 01/09/2025, através da norma coletiva de trabalho a ser firmada, com prazo para pagamento de eventuais diferenças.

Constará na CCT a ser firmada, prazo e forma para a solicitação do **ATESTADO** para labor em feriados, com efeito retroativo, de forma a validar o trabalho nos respectivos feriados.

A ausência do **ATESTADO** torna irregular o labor em feriados e implica na cominação à empresa de multa de um piso normativo da categoria por empregado, que reverterá em 50% ao empregado lesado e 50% em prol do sindicato laboral.

Limeira, 18 de agosto de 2025.



PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE LIMEIRA



MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
LIMEIRA

